

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS PARA PINTURA** para suprir as necessidades das unidades administrativas e operacionais da DESO, conforme termos e condições constantes no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A referida solicitação de eventual e futura aquisição de **MATERIAIS PARA PINTURA** ocorre em função da necessidade de atendimento de demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e operacionais na DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

2.1 Estão incluídas no escopo da aquisição:

2.1.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga dos produtos de forma adequada e protegida de possíveis danos;

2.1.2. Carga, transporte e descarga dos produtos até o local de entrega. Todos os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

3. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA

4.1 Especificações Gerais:

DESO 15

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

As especificações dos itens deste processo estão localizadas no ANEXO I deste termo de referência.

4.2 Condições gerais:

O valor total estimado para aquisição é de **R\$175.891,50 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.)**, incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega, sendo os **LOTE I** reservado para **ME (Micro Empresa)** e **EPP (Empresa de Pequeno Porte)**. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos serão fornecidos de acordo com as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Estoque da DESO, correndo o frete, a carga e o transporte do produto por conta e risco da CONTRATADA. As entregas serão sempre mediante programação e conforme as necessidades da **DESO**.

5.1. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

- **LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral A, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
- Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
- **HORÁRIOS DE ENTREGA:** Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.
- **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE ENTREGA** (todos os lotes): 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a solicitação da DESO;
- Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.
- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

5.2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.2.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo I – Relação de Materiais – Descrição, Quantidades, Valores Unitários e Valores Máximos.

5.2.2. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item

5.2.2.1. Poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

5.2.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

5.2.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

5.2.3. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

6.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

6.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

6.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

6.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

6.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:**

7.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

7.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

7.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

8. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será a de menor preço por LOTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

9.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

9.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

10.2. A **CONTRATADA** deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

10.4. A **CONTRATADA** deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

10.5. A **CONTRATADA** deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

10.6. A **CONTRATADA** deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, caso aplicável, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem; O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a **CONTRATADA** DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

11. GARANTIA DOS MATERIAIS

Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização do fornecimento;

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

13.2 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não mantiver proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

13.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

13.6 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no **Item 13** desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação;
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que por sua vez, acaba sendo contratada sem

ter apresentado a melhor proposta, provocando assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 10 de abril de 2018.

Tatiana Franco da Silva

Líder da 2.0.07.00/GECA

TERMO ELABORADO POR: Izabela Braz Silva – (DESO/DGC/GECA)- MATRÍCULA: 53161

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE MATERIAIS
DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES
MÁXIMOS.

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
1	Bandeja plástica para pintura 23 cm: bandeja plástica para pintura, preta, para rolos de 23 cm, com identificação de litragem, alça e bico dosador.	UN	50	R\$6,98	R\$349,00
2	Caçamba plástica para tinta 15 l: Capacidade do balde: 15 litros, medidas aproximadas: comprimento 380,0 mm, largura 375,0 mm, altura 250,0 mm, cor do balde plástico para pintura: preto	UN	50	R\$28,24	R\$1.412,00
3	Desempenadeira metálica lisa 12x26 cm: Desempenadeira metálica lisa com cabo de madeira, fabricada em aço carbono de alta qualidade cabo em madeira dimensões aproximadas: comprimento: 260 mm, largura: 120 mm	UN	50	R\$20,00	R\$1000,00
4	Desempenadeira plástica lisa 14x27 cm: Desempenadeira plástica lisa com cabo de plástico, dimensões aproximadas: comprimento: 270 mm, largura: 140 mm	UN	50	R\$8,44	R\$422,00
5	Escova de aço para limpeza c/cabo de madeira 16 cm: escova, material aço, cabo em madeira, aplicação limpeza geral	UN	50	R\$14,77	R\$738,50
6	Espátula metálica c/cabo 4 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 4 cm, aplicação massa e raspagem	UN	50	R\$3,83	R\$191,50
7	Espátula metálica c/cabo 8 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 8 cm, aplicação massa e raspagem	UN	50	R\$4,98	R\$249,00
8	Espátula metálica c/cabo 10 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 10 cm, aplicação massa e raspagem	UN	50	R\$5,74	R\$287,00
9	Espátula metálica c/cabo 12 cm: espátula, material lâmina metal, cabo em madeira, tamanho 12 cm, aplicação massa e raspagem	UN	50	R\$6,39	R\$319,50
10	Extensor para rolo de pintura 4 m: extensor para rolo de pintura 4 m prolongador telescópio para rolo de pintura 4 m. Extensor para pintura, estrutura em chapa metálica, extensível e ajustável até 4 metros, extensor para suporte a rolos e broxas para realizar pinturas.	UN	100	R\$29,75	R\$2.975,00
11	Fita crepe uso geral 25 mm x 50 m: Largura da fita: 25,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	UN	100	R\$4,44	R\$444,00

12	Fita crepe uso geral 48 mm x 50 m: Largura da fita: 48,0 mm; comprimento da fita: 50,0 m; material da fita crepe: papel crepado; cor: branca	UN	100	R\$6,82	R\$682,00
13	Lixa para ferro nº60: Lixa grão 60, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	UN	500	R\$1,46	R\$730,00
14	Lixa para ferro nº80: Lixa grão 80, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	UN	500	R\$1,98	R\$990,00
15	Lixa para ferro nº120: lixa grão 120, indicada para lixamentos de ferro, metais, preparação de superfícies, limpeza e remoção de oxidação e pinturas antigas.	UN	500	R\$1,98	R\$990,00
16	Lixa para parede nº60: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	500	R\$1,48	R\$740,00
17	Lixa para parede nº80: lixa grão 80, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	500	R\$1,48	R\$740,00
18	Lixa para parede nº120: lixa grão 60, para lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	500	R\$1,25	R\$625,00
19	Lona plástica para proteger piso e utensílios 8x100m: lona plástica, espessura 150 micra, largura 8 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação cobertura proteção.	RL	50	R\$21,98	R\$1.099,00
20	Pincel para uso em geral 1": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$2,30	R\$460,00
21	Pincel para uso em geral 1 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$2,80	R\$560,00
22	Pincel para uso em geral 2": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$3,32	R\$664,00
23	Pincel para uso em geral 2 ½": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$3,45	R\$690,00
24	Pincel para uso em geral 3": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$4,00	R\$800,00
25	Pincel para uso em geral 4": pincel pintura predial, cerdas sintéticas, tipo cabo médio, material cabo PVC.	UN	200	R\$4,02	R\$804,00
26	Rolo de lã 9 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 9 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos	UN	120	R\$7,95	R\$954,00

	de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 9 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.				
27	Rolo de lã 15 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	UN	120	R\$8,96	R\$1.075,20
28	Rolo de lã 23 cm: produto: rolo de lã para pintura com suporte de 15 cm, descrição: resistente a todos os tipos de solventes. Indicado para todos os tipos de tintas e vernizes. Ideal para superfícies rugosas e semirrugosas. Especificações: largura do rolo para pintura 15 cm material: lã de carneiro suporte: metálico.	UN	120	R\$10,94	R\$1.312,80
TOTAL DO LOTE I					R\$22.303,50

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
LOTE II					
1	Cal para caiação Sc 8 Kg: cal de pintura caiação; saco de 8 kg.	SC	200	R\$8,00	R\$1.600,00
2	Gesso em pó Sc 40 Kg: Gesso em pó, secagem rápida.	SC	120	R\$23,00	R\$2.760,00
3	Massa acrílica GL 18 L: massa acrílica, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1	GL	100	R\$77,90	R\$7.790,00
4	Massa corrida GL18 L: massa corrida, massa corrida PVA, embalagem com 18 litros. Deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta, conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2	GL	100	R\$56,78	R\$5.678,00
5	Solvente para tinta GL 5 l: solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta e verniz à base de alquida, aspecto físico líquido, teor máximo de benzeno e enxofre 1%, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromático 5 a 7%,	GL	100	R\$56,87	R\$5.687,00

	alifáticos 93 a 95%, viscosidade 1,15 cst,				
6	Tinta esmalte sintético cor branca GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor branca neve, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$54,94	R\$5.494,00
7	Tinta esmalte sintético cor cinza GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	150	R\$56,70	R\$8.505,00
8	Tinta esmalte sintético cor marfim GL 3,6 l: tinta esmalte sintético, autobrilho, rendimento por de mão 56 a 76 m ² , galão com 3,6 l. Cor cinza, secagem rápida a base de água, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$53,64	R\$5.364,00
9	Tinta para parede acrílica cor branca GL 18 l: cor branca; acabamento fosco; uso interno/externo, secagem rápida a base de água; rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão; embalagem 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$102,00	R\$10.200,00
10	Tinta para parede antimoho cor branca GL 3,6 l: tinta acrílica antimoho exterior/interior na cor branca, secagem rápida a base de água, sem cheiro, acabamento semi-brilho, resistência superior à umidade, composta por polímero acrílico modificado, bactericida e fungicida não metálicos, carga, dióxido de titânio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, com 35% de água limpa para a diluição em todas as demãos, número de demãos 2 a 3, secagem ao toque 30 minutos, entre demãos 2 a 4 horas e final 4 horas, rendimento por de mão 56 a 76 m ² e baixo odor até 1 hora após aplicação. Galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$68,98	R\$6.898,00
11	Tinta para parede látex cor marfim GL 18 l: cor marfim; acabamento fosco; embalagem 18 l; uso externo e interno; composição básica água e PVA (policloreto de vinila); rendimento desejável de 280 m ² a 380 m ² por demão, galão com 18 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$78,90	R\$7.890,00
12	Tinta para piso cor amarela (demarcação) GL 18 l: tinta demarcação sinalização, base água, cor amarela, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$145,50	R\$14.550,00
13	Tinta para piso cor azul GL 18 l: tinta para piso, base água, cor azul, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$135,71	R\$13.571,00
14	Tinta para piso cor branca GL 18 l: tinta para piso, base água, cor branca, características adicionais resistente à abrasão e intempéries,	GL	100	R\$136,00	R\$13.600,00

	método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.				
15	Tinta para piso cor cinza GL 18 I: tinta para piso, base água, cor cinza, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$136,00	R\$13.600,00
16	Tinta para piso cor preta GL 18 I: tinta para piso, base água, cor preta, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	20	R\$145,00	R\$2.900,00
17	Tinta para piso cor vermelha GL 18 I: tinta para piso, base água, cor vermelha, características adicionais resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação de faixa em piso, asfalto e sinalização, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$154,25	R\$15.425,00
18	Zarcão GL 3,6 I: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não conter benzeno. Rendimento por de mão 56 a 76 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$52,80	R\$5.280,00
19	Verniz GL 3,6 I: Verniz transparente de acabamento brilhante ou acetinado, possui filtro solar e boa resistência as intempéries. Uso externo e interno. Verniz poliuretano possui boa resistência ao atrito, à maresia e à água. Secagem rápida. Rendimento por de mão 70 a 100 m², galão de 3,6 litros, validade mínima 12 meses.	GL	100	R\$67,96	R\$6.796,00
TOTAL DO LOTE II					R\$153.588,00
TOTAL GERAL					R\$175.891,50

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxxx)
- **Agência:** (xxxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal